



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira 07 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 214/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 451/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **EDINEIA**

SENE DE CAMARGO, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares entre os dias 18/11/2019 à 17/12/2019 referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 450/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **EDENILCE**

DETRO PEREIRA, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares entre os dias 18/11/2019 à 17/12/2019 referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2019					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº 1823/2018, decorrente de Tomada de Preços nº 5/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 795408/2013 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE FAXINAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO - Faxinal-PR: 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa JULISA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.901.150/0001-46, com sede no endereço AV BRASIL, 617, CENTRO, CENTRO Faxinal-PR neste ato representada por ALEANDRO CLEYTON ADÃO, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 025.826.629-50, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 21/11/2019 - com finalidade de conforme parecer técnico e jurídico em anexo. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Faxinal 24 de julho de 2019. <table><tr><td>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07</td><td>CONTRATADA JULISA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ 21.901.150-00146</td></tr></table> <table><tr><td>PREFEITO MUNICIPAL</td><td>ALEANDRO CLEYTON ADÃO RG: CPF 025.826.629-50 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07	CONTRATADA JULISA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ 21.901.150-00146	PREFEITO MUNICIPAL	ALEANDRO CLEYTON ADÃO RG: CPF 025.826.629-50 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07	CONTRATADA JULISA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ 21.901.150-00146				
PREFEITO MUNICIPAL	ALEANDRO CLEYTON ADÃO RG: CPF 025.826.629-50 REPRESENTANTE LEGAL				

www.eletronic.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira 07 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 214/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.